



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP N. 1174/2024

Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 1174/2024 que revoga a Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 524/2024 que dispõe sobre a designação e atribuições da Comissão Organizadora Local da Escola Paulista de Enfermagem para o Congresso Acadêmico da Universidade Federal de São Paulo, 2024.

A DIRETORA DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, PROFA. DRA. JANINE SCHIRMER, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas conforme o Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, e conforme a RESOLUÇÃO N. 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO que trata do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo, designada por meio da PORTARIA N. 2.868/2023 de 15 de junho de 2023 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 113 de 16 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 23089.123798/2020-91;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Organizadora Local da Escola Paulista de Enfermagem para o Congresso Acadêmico da Universidade Federal de São Paulo - 2024.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Comissão Organizadora Local da Escola Paulista de Enfermagem para o Congresso Acadêmico da Universidade Federal de São Paulo - 2024, terá a seguinte composição:

Coordenação e Vice-Coordenação:

Profa. Dra. Edmara Bazoni Soares Maia - Coordenadora;

Profa. Dra. Patrícia Bover Draganov - Vice-Coordenadora.

Membros da Comissão:

Profa. Dra. Meiry Fernanda Pinto Okuno;

Profa. Dra. Bartira de Aguiar Roza;

Profa. Dra. Angélica Gonçalves da Silva Belasco;

Profa. Dra. Ruth Ester Assayag Batista;

Prof. Dr. Thales Philippe Rodrigues da Silva;

Profa. Dra. Sylvia Helena Souza da Silva Batista (CEDESS);

Profa. Dra. Irani Ferreira da Silva Gerab (CEDESS).

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO E DA COMISSÃO

Art. 3º São atribuições do(a) Coordenador(a) da Comissão Organizadora Local da Escola Paulista de Enfermagem para o Congresso Acadêmico da Universidade Federal de São Paulo - 2024:

I - Coordenar os trabalhos da Comissão Local;

II - Ser o(a) representante e interlocutor(a) da Unidade Universitária na Comissão Central;

III - Zelar pela observância e diretrizes estabelecidas pela Comissão Central;

IV - Realizar a interlocução junto às instâncias acadêmicas e administrativas da Unidade Universitária e do Campus, sempre que necessário, para garantir as condições de acesso e permanência dos/as participantes nas atividades acadêmicas do Congresso;

V - Garantir a execução dos trabalhos da Comissão Local; e

VI - Outras atribuições compatíveis com a natureza e a finalidade e não previstas nos incisos I a III deste Artigo.

Art. 4º São atribuições do(a)Vice-Coordenador(a) da Comissão Organizadora Local da Escola Paulista de Enfermagem para o Congresso Acadêmico da Universidade Federal de São Paulo - 2024:

- I - Trabalhar em conjunto com o(a) Coordenador(a) em suas atribuições;
- II - Substituir o(a) Coordenador(a) em caso de faltas e impedimentos legais;
- III - Assumir a coordenação em caso de saída permanente do(a) Coordenador(a) da Comissão Local.

Art. 5º Em caso de vacância da Coordenação e, na impossibilidade da Vice-Coordenação poder assumir as atribuições, ficam as suas atribuições avocadas ao(à) Diretor(a) Acadêmico(a) até a designação de nova Coordenação.

Art. 6º São atribuições da Comissão Organizadora Local da Escola Paulista de Enfermagem para o Congresso Acadêmico da Universidade Federal de São Paulo - 2024:

- I - Propor e acompanhar a organização das atividades a serem realizadas na Unidade Universitária, que tenham convergência com o tema definido pela Comissão Central;
- II - Verificar e confirmar a montagem a alocação dos trabalhos e atividades nas sessões pertinentes, incluindo a alocação física das sessões científicas, rodas de conversa, atividades culturais e outras atividades que acontecerão presencialmente, conforme diretrizes estabelecidas pela Comissão Central;
- III - Fornecer as informações de programação de atividades locais no prazo acordado junto à Comissão Central, para constar na plataforma do Congresso;
- IV - Operacionalizar as atividades, durante todo o evento, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Central;
- V - Zelar pelo pessoal, material, infraestrutura e espaço da instituição;
- VI - Definir funções e carga horária dos membros das equipes de organização e moderação de sessões;
- VII - Realizar o recrutamento, seleção e orientação das atividades de moderadores e pessoal de apoio;
- VIII - Fazer convites e confirmar a participação de membros de bancas avaliadoras e debatedores;
- IX - Proceder com o controle de frequência e avaliação de participantes nas atividades locais, bem como manter a guarda desses registros;
- X - Auxiliar nas comunicações e divulgação do evento para toda comunidade da Unidade Universitária;
- XI - Outras atribuições compatíveis com a sua natureza e finalidade.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º Para a realização dos trabalhos pela Comissão, fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP N. 524/2024 de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFA. DRA. JANINE SCHIRMER
DIRETORA DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM



Documento assinado eletronicamente por **Janine Schirmer, Diretora**, em 25/03/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2084084** e o código CRC **254FD52F**.